



= L E I Nº 1.326 =

DISPONDO SÔBRE: a declaração de utilidade pública o "Centro Esportivo Cultural Brasil-Okinawa"

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o "Centro Esportivo Cultural Brasil-Okinawa" de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 1968

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

JOAQUIM ANTÔNIO PELEGRINI

Secretário de Educação e Cultura

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1968.

LEOCRÍSIA DE SOUZA TARRAFA

Diretor

m/1/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 109 Fls. 109
SECRETARIA